



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

---

# SUMÁRIO

---

- 01- EDITAL Nº65/2017**  
Homologa Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto – Abertura Edital nº 55/2017 ..... **01**
- 02- PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL – CB**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2º período -2017 – Mestrado e Doutorado ..... **01 - 13**
- 03- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL – CTG - – RESULTADO FINAL**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 1º período -2018 – Mestrado e Doutorado ..... **14 - 16**
- 04 EDITAL COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UFPE**  
Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Edital para Assistência Estudantil 2017.2 ..... **17 - 25**
- 05- PORTARIAS DE PESSOAL**  
PROGEPE - Comissão Nº 3466/2017 ..... **26**  
CENTRO - CAC: Comissão Nº 013/2017 ..... **26**  
CENTRO - CFCH Comissão Nº 008/2017 ..... **27**

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

**EDITAL Nº 65, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.**  
**RESULTADO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, aberto através do Edital nº 55, de 19/06/2017, publicado no D.O.U. nº 116, de 20/06/2017, com o(s) nome(s) do(s) candidato(s) aprovado(s)/classificado(s) e aprovado(s). (Processo 23076.030836/2017-15).

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	Nº VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
MEDICINA TROPICAL/CCS	Área: Doenças Infecciosas e Parasitárias	1	1º Glauco Igor Viana dos Santos
CIÊNCIAS GEOGRÁFICAS/CFCH	Área: Geografia Humana	1	1º Sunamita Iris Rodrigues Borges da Costa 2º Suana Medeiros Silva
	Área: Ensino de Geografia	1	1º Hugo Rogério de Barros
			2º Lucas Antônio Viana Botelho
			3º Italo D'Artagnan Almeida
			4º Sidney Henrique Campelo de Santana
5º Christianne Faria Fonseca Andrade			
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO FÍSICA/CAV	Área: Pedagogia do Esporte	1	1º Débora Lira dos Santos
			2º Thiago de Amorim Carvalho
			3º Leandro José Camati Felipe

Sônia Maria Medeiros de Menezes

Publicado no DOU nº152, de 09.08.2017, seção 3, página 71

**CENTRO DE BIOCÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO O EM BIOLOGIA ANIMAL**  
(Aprovado em reunião do Colegiado em 06/07/2017)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão - Ano letivo 2017.2 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal, para os níveis de mestrado e doutorado:

**1 - DA INSCRIÇÃO:**

1.1 - Para os Cursos de Mestrado e Doutorado exige-se graduação reconhecida pelo MEC, na área de Ciências Biológicas, ou áreas afins;

1.2 – Poderão se inscrever para o doutorado candidatos sem a titulação de mestre, respeitada a Resolução 10/2008 do CCEPE, desde que o candidato comprove ter uma publicação nos últimos cinco anos ou aceite de artigo em revista Qualis B5 ou superior, conforme última qualificação da área de Biodiversidade da CAPES. Somente será válida carta de aceite definitivo emitida pelo Editor da revista, sendo desconsiderados aceites condicionais a alterações no manuscrito. A publicação ou o aceite final da mesma são exigidos para inscrição tanto dos candidatos com e sem a titulação de mestrado;

1.3 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Biologia Animal, situada no primeiro Andar do Centro de Biociências, entre os dias 14 a 18 de agosto de 2017, entre 9 e 12:00 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.4 - A inscrição também pode ser feita por via eletrônica, através do envio da documentação listada no item 2 escaneada para o email [ppgba.ufpe@gmail.com](mailto:ppgba.ufpe@gmail.com) até 12:00 horas de 18 agosto de 2017. Neste caso, o candidato deve esperar resposta de recebimento do email para considerar a submissão de inscrição como efetivada; Além disso, a documentação listada no item 2 deve ser entregue fisicamente até o horário de início de realização da etapa ÚNICA na secretaria do PPGBA no Centro de Biociências da Universidade Federal de Pernambuco. Essa entrega da documentação pode ser pessoalmente na secretaria do PPGBA ou por envio dos documentos para o endereço abaixo:

Programa de Pós-graduação em Biologia Animal

Centro Biociências, Universidade Federal de Pernambuco

Avenida Professor Moraes Rego, s-n, Cidade Universitária, Recife-PE

Cep. 50670-901

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

## **2 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E ADMISSÃO:**

2.1 – Documentação exigida para a inscrição na seleção de Mestrado e Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) cópias autenticadas da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), conforme boleto (Anexo VI), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br); (Unidade Favorecida: código 153098, Gestão: 15233; Recolhimento: código 288322; No. de Referência: 3021). Há isenção da taxa para estudantes que possuam vínculo com a UFPE em nível de Graduação ou de Pós-Graduação stricto sensu; Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto;
- e) *Curriculum Vitae* conforme modelo no Anexo 2 para mestrado e Anexo 3 para doutorado.

2.1.1 – A autenticação dos documentos referidos na letra “b” de 2.1 poderá ser realizada mediante cotejo da cópia com o original pelo servidor encarregado do recebimento.

2.1.2 - O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo V);

2.1.3 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.4 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado e Doutorado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Resumo e anteprojeto de Pesquisa de Dissertação ou tese, em 4 (quatro) vias e formatados conforme descrito nos itens 3.2c;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecida pelo MEC e se pertinente, do curso de mestrado reconhecido pela CAPES/MEC.;
- c) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e se pertinente, do curso de Mestrado.

2.3 –No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação, e na Argentina, para os quais é necessário somente o visto do Ministério das Relações Exteriores.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação até a data de realização da matrícula.

### 3 - DO EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO:

O processo seletivo será procedido por Comissão de Seleção e Admissão, formada por seis docentes, dos quais quatro membros titulares (sendo três membros do PPGBA) e dois suplentes (um externo e outro interno), designados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal.

3.1. A seleção constará das seguintes etapas:

<b>ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO</b>	<b>DATA/HORÁRIO</b>
Inscrições	14/08/2017 à 18/08/2017 (9 às 12h)
Homologação das inscrições	18/08/2017, a partir das 15h
Etapa 1 – (A) Prova escrita de Idioma	21/08/2017 (8 às 10h)
(B) Prova escrita de Conhecimento específico (Apenas para mestrado)	21/08/2017 (10:15 às 12:15h)
Resultado Etapas 1 A e B	21/08/2017 (a partir das 18h)
Período de recurso da etapa 1 A e B	22 – 24 /08/2017 (9 – 11h)
Etapa 2 (A) Avaliação de <i>Curriculum Vitae</i>	23 /08/2017 (14 às 17h - Comissão)
(B) Análise e defesa do Anteprojeto de Pesquisa	25/08/2017 (08 às 18h)
Resultado da Etapa A e B e Final	28/08/2017 (a partir das 22h)
Prazo para recurso da etapa 2 A e B e final	28 a 30/08/2017 (9 às 11h)
Matrícula	Conforme calendário Específico SIG@POS/PROPESQ
Início das aulas	08/2017

#### 3.1.1. Etapas

Todos os candidatos devem estar presentes às 08:00h do dia 18/08/2017 e do dia 24/08/2017 na sala de aula do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal, com exceção i) dos candidatos de mestrado e doutorado com dispensa aprovada da prova de inglês; ii) dos candidatos de mestrado e doutorado que irão realizar provas fora do estado; e iii) dos candidatos que irão realizar a etapa 4 por vídeo conferência.

#### A) Etapa 1 A) Prova Escrita de Idioma (Eliminatória, peso 0):

Essa prova possui caráter eliminatório com nota mínima seis (6,0) para o mestrado e sete (7,0) para o doutorado. O objetivo é avaliar o conhecimento do candidato sobre o vocabulário e sua capacidade de compreensão de textos em inglês, por meio da resolução, em Português e inglês, de questões relativas a textos e interpretação de dados sobre temas de interesse geral e/ou em Biologia Animal. A prova terá duração de duas horas, tendo início às 8h. Os critérios para a análise da Prova de Idioma serão:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>Valor por critério para candidatos</b>	<b>Valor por critério para candidatos de</b>
Tradução - Respostas em português	40%	20%
Compreensão do texto - Respostas em português	50%	50%
Descrição de gráficos, tabelas e/ou conjunto de dados -	10%	30%

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal e a comissão de seleção poderão dispensar a realização da prova de idiomas para os candidatos que apresentarem um dos certificados em língua inglesa relacionados abaixo, com as pontuações mínimas listadas e sem restrições de validade. Além disso, a Coordenação do PPGBA e a Comissão de Seleção poderão dispensar a realização da prova de idiomas para candidatos que comprovem que seu idioma nativo seja inglês, ou que tenham sido alfabetizados na língua. Nestes casos, o candidato deve incluir, na ficha de inscrição, uma justificativa de solicitação de dispensa da prova de idiomas e anexar os certificados quando cabível. Em caso de dispensa da prova de idiomas pelos motivos acima citados, será atribuído a nota máxima para o aluno. Caso o pedido seja negado, o candidato será notificado no ato da inscrição mediante conferência da documentação pertinente, e poderá realizar a prova de idiomas.

<b>LISTA DE CERTIFICADOS EM LÍNGUA INGLESA E PONTUAÇÕES CONSIDERADAS</b>		
<b>Teste</b>	<b>Pontuação mínima para candidatos de Mestrado</b>	<b>Pontuação mínima para candidatos de Doutorado</b>
TOEFL iBT, "Internet-based Test"	62 pontos	82 pontos
TOEFL, "Computer-based test"	190 pontos	215 pontos
TOEFL "Paper-based test"	500 pontos	550 pontos
TOEFL ITP, "Institutional testing program"	450 pontos	500 pontos
IELTS "International English Language testing System"	5,0	6,0
ESLAT, "English as a second Language Achievement Test"	5,0	6,0
FCE-Cambridge "First Certificate in English"	600 pontos	700 pontos
CPE "Certificate of Proficiency in English"	-	-
TOEIC "Test Of English for International Communication"	600 pontos	700 pontos
Teste de Proficiência em Inglês da União Cultural Brasil Estados Unidos	50% de aproveitamento	70% de aproveitamento

#### **B) Etapa 1 B- Prova Escrita de Conhecimento Específico (eliminatória, peso 0):**

A prova de conhecimento específico será realizada apenas por candidatos ao mestrado. A prova de conhecimento específico caráter eliminatório com nota mínima de seis (6,0). A prova terá duração de duas horas, tendo início às 10:15h. O conhecimento do candidato será avaliado por meio de questões discursivas voltadas para as quatro linhas de pesquisa do programa e por sua capacidade de análise de textos científicos sobre Biologia Animal. Esses textos serão provenientes de revistas indexadas Qualis B5 ou superior (Área de Biodiversidade da Capes). As linhas de pesquisa do PPGBA são: i) Biologia e Comportamento; ii) Ecologia; iii) Sistemática e Taxonomia de Grupos Recentes; iv) Zoologia Aplicada. Será vetado o uso de livros e/ou artigos para consulta. Os critérios para a avaliação da prova de conhecimentos serão:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>Valor por</b>
Clareza e propriedade no uso da linguagem; Domínio do conteúdo específico questionado; Interpretação e capacidade de discussão de questões e temas relacionados a	60%
Clareza e coerência no desenvolvimento das idéias, bem como sua capacidade argumentativa em relação às questões relacionadas às linhas de pesquisa do PPGBA. O candidato deverá escolher uma das quatro linhas de pesquisa e responder apenas as	40%

3.1.1.1 – As provas de Idioma e Conhecimento Específico serão realizadas na sala de aula do PPGBA.

3.1.1.2 – A prova de Conhecimentos Específicos versará sobre o Programa constante do Anexo IV no que diz respeito às linhas de pesquisa.

3.1.1.3. Na prova de idioma (inglês) e de conhecimentos específicos é permitida a utilização de um dicionário de inglês impresso.

### C) Etapa 3 / Análise e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa (Classificatória / Peso 6)

**Nível Mestrado:** A análise e defesa de anteprojeto de pesquisa de dissertação de mestrado possui caráter classificatório com peso seis (6,0). O candidato será arguido pela Comissão de Seleção sobre o anteprojeto de pesquisa da sua Dissertação. Na arguição, membros do colegiado do PPGBA poderão estar presentes, no entanto, somente a Comissão de Seleção poderá se manifestar ou arguir o candidato.

**Nível Doutorado:** A apresentação e defesa do anteprojeto de pesquisa de tese de doutorado, possui caráter classificatório com peso seis (6,0). O candidato apresentará o anteprojeto de pesquisa de sua Tese em até 10 minutos, e será arguido pela Comissão de Seleção. Essa defesa será uma sessão aberta, de caráter público, no entanto, somente a Comissão de Seleção poderá se manifestar ou arguir o candidato.

#### Formatação do anteprojeto de pesquisa:

O candidato deve apresentar um resumo técnico com até 2000 caracteres, em folha separada ao do anteprojeto. Esta folha deve conter o título do anteprojeto, o nome do candidato, o resumo técnico e até 5 palavras-chave. Deve-se usar a mesma formatação de fonte, margens e espaçamento detalhada abaixo para o anteprojeto.

O anteprojeto de pesquisa, obrigatoriamente inserido dentro das linhas de pesquisa no PPGBA, deverá conter quatro páginas (não há necessidade de capa); ser formatado em A4, margem superior 1,5 cm, inferior 2,5 cm, esquerda e direita 2,0cm; espaçamento 0pt (antes), 6pt (depois) e simples (entre linhas), fonte dos subtítulos e títulos em Arial 12, negrito e alinhamento à esquerda; fonte do corpo do texto em Arial 10, não negrito e alinhamento justificado. O anteprojeto deve seguir roteiro abaixo:

<b>ROTEIRO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA</b>
1. Título
2. Introdução
3. Objetivos geral e específicos
4. Justificativa e critérios para priorização do estudo (incluir por exemplo, relação com políticas públicas de impacto social e ambiental como planos de ação nacional e estadual, resoluções estaduais e nacionais, portarias estaduais e nacionais, etc; interiorização da pesquisa; parcerias com instituições de ensino não situadas no interior, mas sem cursos de pós-graduação na área do projeto; etc)
5. Metodologia
6. Resultados esperados
7. Cronograma de execução
8. Referências

3.1.2.1. Os critérios para análise e defesa do anteprojeto de pesquisa e da arguição dos candidatos serão:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>Valor por</b>
a) Clareza e consistência na redação	10%
b) Definição clara dos objetivos	20%
c) Justificativa, viabilidade* e adequação** da pesquisa proposta	30%
d) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico do candidato	40%

\*Viabilidade técnica, metodológica e temporal

\*\*Adequação ao nível proposto (mestrado ou doutorado)

3.1.2.2. – A defesa do anteprojeto de pesquisa poderá ser realizada através de videoconferência desde que previamente solicitada por escrito pelo candidato no ato da inscrição e confirmada pela coordenação do curso. O programa, no entanto, não se responsabiliza por eventuais falhas de conexão de internet durante esta etapa quando realizada por vídeo conferência.

**D) Etapa 4 - Avaliação de *Curriculum vitae* (Classificatória / Peso: 4)**

Serão avaliadas as atividades comprovadas realizadas pelos candidatos e Histórico Escolar, considerando as Tabelas a seguir dependendo no nível do candidato. A nota total do currículo não pode exceder o limite máximo de 10 pontos e será ponderada pela maior nota dentre os candidatos.

**Tabela de pontuação do *Curriculum vitae* para nível Mestrado**

	<b>ATIVIDADE COMPROVADA</b>	<b>PONTO POR ITEM VÁLIDO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1	Rendimento Acadêmico no Histórico Escolar igual ou superior a 7,5	0,5	1,0
2	Estágio em Zoologia (por ano ou proporcional) *	0,3	0,9
3	Bolsas PIBIC, PET, DTI, de Extensão em Ciências Biológicas *	0,5	1,5
4	Monitoria (por semestre) *	0,2	1,0
5	Resumo em congresso nacional	0,2	1,0
6	Resumo em congresso internacional	0,3	1,5
7	Trabalho completo publicado em congresso	0,5	1,5
8	Artigo completo publicado em revista Qualis B1, A2 e A1 ** como primeiro autor ou autor de correspondência	3,0	(ilimitado)
9	Artigo completo publicado em revista Qualis B1, A2 e A1 ** sem ser primeiro autor ou autor de correspondência	1,5	4,5
10	Artigo completo publicado em revista Qualis B2** como primeiro autor ou autor de correspondência	2,0	(ilimitado)
11	Artigo completo publicado em revista Qualis B2** sem ser primeiro autor ou autor de correspondência	1,0	3,0
12	Artigo completo publicado em revista Qualis B3, B4 ou B5** como primeiro autor ou autor de correspondência	1,0	(ilimitado)
13	Artigo completo publicado em revista Qualis B3, B4 ou B5** sem ser primeiro autor ou autor de correspondência	0,5	1,5
14	Artigo completo publicado em revista Qualis C**; Organização e/ou autoria de livros c/ ISBN; Capítulos de livros c/ ISBN	0,2	1,0
15	Curso concluído de curta duração em Biologia/áreas afins (< 60 h)	0,1	1,0
16	Curso concluído de média duração em Biologia/áreas afins (60-119h)	0,2	1,0
17	Curso concluído de longa duração em Biologia ou áreas afins (> 120h)	0,3	1,5
18	Curso concluído de Especialização em Ciências Biológicas ou áreas afins (360h ou mais)	0,7	1,4
19	Curso concluído de mestrado em zoologia ou áreas afins	3,0	3,0
20	Experiência com vínculo empregatício na área de pesquisa e consultoria em Biologia/Ecologia/Zoologia e áreas afins	1,0	3,0
21	Participação em comissão organizadora de eventos na área de Biologia	0,2	1,0
22	Prêmio/menção honrosa/Palestra ministrada na área de Biologia	0,2	1,0
23	Outras atividades não-listadas*	a critério da comissão	0,5

\* Não serão consideradas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores. Apenas os documentos (declaração ou certificado) emitidos pelas Chefias ou Coordenações da Instituição. Esta tabela é indicativa, podendo ser incluídas outras atividades que o candidato julgar pertinente, sendo neste caso a pontuação atribuída a critério da banca.

\*\* Qualis mais atual da Área de Biodiversidade da Capes (periódicos não listados serão classificados utilizando os critérios da Área).

**Tabela de pontuação do *Curriculum vitae* para nível Doutorado**

	<b>ATIVIDADE COMPROVADA</b>	<b>PONTO POR ITEM VÁLIDO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1	Estágio em Zoologia (por ano ou proporcional) *	0,2	0,6
2	Bolsas PIBIC, PET, DTI, de Extensão em Ciências Biológicas *	0,5	1,5
3	Mestrado em Zoologia ou áreas afins	3,0	3,0
	Monitoria (por semestre)*	0,1	0,3
4	Resumo em congresso nacional	0,1	0,5

	ATIVIDADE COMPROVADA	PONTO POR ITEM VÁLIDO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
5	Resumo em congresso internacional	0,3	1,2
6	Artigo completo publicado em revista Qualis B1, A2 e A1 ** como primeiro autor ou autor de correspondência	3,0	(ilimitado)
7	Artigo completo publicado em revista Qualis B1, A2 e A1 ** sem ser primeiro autor ou autor de correspondência	1,5	4,5
8	Artigo completo publicado em revista Qualis B2** como primeiro autor ou autor de correspondência	2,0	(ilimitado)
9	Artigo completo publicado em revista Qualis B2** sem ser primeiro autor ou autor de correspondência	1,0	3,0
10	Artigo completo publicado em revista Qualis B3, B4 ou B5** como primeiro autor ou autor de correspondência	1,0	(ilimitado)
11	Artigo completo publicado em revista Qualis B3, B4 ou B5** sem ser primeiro autor ou autor de correspondência	0,5	1,5
12	Artigo completo publicado em revista Qualis C**; Organização e/ou autoria de livros c/ ISBN; Capítulos de livros c/ ISBN	0,2	1,0
13	Curso concluído de curta duração em Biologia/áreas afins (< 60 h)	0,1	0,5
14	Curso concluído de média duração em Biologia/áreas afins (60-119h)	0,2	1,0
15	Curso concluído de longa duração em Biologia ou áreas afins (> 120h)	0,3	1,5
16	Curso concluído de Especialização em Ciências Biológicas ou áreas afins (360h ou mais)	0,7	1,4
17	Experiência com vínculo empregatício na área de pesquisa e consultoria em Biologia/Ecologia/Zoologia e áreas afins	1,0	3,0
18	Participação em comissão organizadora de eventos na área de Biologia	0,2	1,0
19	Prêmio/menção honrosa/Palestra ministrada na área de Biologia	0,2	1,0
20	Outras atividades não-listadas*	a critério da comissão	0,5

\* Não serão consideradas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores. Apenas os documentos (declaração ou certificado) emitidos pela Chefias ou Coordenações da Instituição. Esta tabela é indicativa, podendo ser incluídos outras atividades que o candidato julgar pertinente, sendo neste caso a pontuação atribuída a critério da banca.

\*\* Qualis mais atual da Área de Biodiversidade da Capes (periódicos não listados serão classificados utilizando os critérios da Área).

#### 4- DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E BOLSAS

4.1 – O resultado do processo seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das avaliações na etapa única do processo seletivo. Serão classificados os candidatos aprovados com nota final igual ou superior a **seis para mestrado e sete para doutorado**, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. As notas atribuídas aos candidatos nas avaliações da etapa única do processo seletivo serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, 1) pela maior nota do curriculum vitae considerando a somatória total dos pontos do mesmo, 2) a maior nota no anteprojeto de pesquisa e 3) maior nota na prova de Idioma, consideradas para desempate.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* do programa (<http://www.ufpe.br/ppgba>).

4.4 - A admissão ao Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal dependerá, além da aprovação, da classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas. A quantidade de orientandos por docentes do programa segue as exigências regimentais atuais do PPGBA.

**4.5 – O PPGBA NÃO TEM OBRIGATORIEDADE de disponibilizar bolsas para os candidatos admitidos. A disponibilidade e/ou solicitação de bolsas será de inteira responsabilidade do orientador, seja através de cotas individuais de projetos ou dos Editais de Órgãos de Fomento.**

## **5 – RECURSOS**

5.1 - Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.3 – O candidato poderá solicitar vistas das provas e dos respectivos “espelhos de correção”.

## **6 – VAGAS**

6.1 - São fixadas em 10 vagas, para o Curso de Mestrado, e 10 vagas, para o curso de Doutorado (sendo uma (01) vaga institucional para cada Curso, adicional ao número das vagas oferecidas, para os servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), conforme RESOLUÇÃO Nº 1/2011, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE), as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas deste edital.

6.2. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

6.3. Havendo desistência, por escrito, de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

## **7 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Local de informações, inscrições e realização das provas:

### **Programa de Pós-graduação em Biologia Animal**

Centro de Biociências, Universidade Federal de Pernambuco

Avenida Professor Moraes Rego, s/n, Cidade Universitária, Recife-PE

Cep. 50670-901

Página na web: <http://www.ufpe.br/ppgba>

Email: [ppgba.ufpe@gmail.com](mailto:ppgba.ufpe@gmail.com)

Telefone: (81) 2126 8359

7.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a ETAPA ÚNICA ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Defesa do Anteprojeto de Pesquisa, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos durante correção das provas de conhecimento específico e de Prova Escrita de Idioma. As provas não serão identificadas pelo nome dos candidatos e sim por códigos.

7.5 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.6 - Como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório considerar item 3 do presente edital.

7.7 - Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 2 (Defesa do anteprojeto) se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3.

7.8 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <https://www.ufpe.br/ppgba/>.

7.9 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.10 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.11 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Bruna Martins Bezerra

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal/UFPE

**ANEXO I  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Solicito minha inscrição no exame de seleção para o curso de Pós-Graduação em Biologia Animal da UFPE,

Nível: ( ) **Mestrado**; ( ) **Doutorado**.

NOME: \_\_\_\_\_

NOME SOCIAL(\*): \_\_\_\_\_

PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL: SIM\_\_ NÃO\_\_ . QUAL? \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ DATA DE EXPEDIÇÃO DO RG: \_\_\_\_\_

ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO DO RG : \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL SIM \_\_\_ NÃO\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO (com CEP): \_\_\_\_\_

TELEFONE RESIDENCIAL: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

CIDADE DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ PAÍS: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

E-MAIL \_\_\_\_\_

GRADUADO(A) EM (CURSO/ANO/INSTITUIÇÃO): \_\_\_\_\_

TÍTULO DO ANTEPROJETO: \_\_\_\_\_

Indicar abaixo a linha de pesquisa DO PROGRAMA pretendida (a área indicada será usada para distinção da prova de conhecimentos específicos):

LINHA DE PESQUISA : \_\_\_\_\_

Indicar abaixo se solicita dispensa da prova de idioma e justificar (Anexar documentação pertinente em caso de solicitação de dispensa):

( ) SIM ( ) NÃO

Justificativa : \_\_\_\_\_

Indicar abaixo se solicita isenção da taxa de inscrição (Anexar documentação pertinente em caso de solicitação de dispensa):

( ) SIM ( ) NÃO

Documentação anexada: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente dos critérios de seleção divulgados no Edital de seleção 2017.2 do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal da Universidade Federal de Pernambuco e de que **NÃO** há garantia de oferta de bolsa de estudo pelo programa.

DATA: \_\_\_\_\_ ; LOCAL: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

(\*) A Portaria Normativa Nº 03, de 23/03/2015, da UFPE determina a inclusão do nome social das pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais nos registros acadêmicos da graduação, pós-graduação e extensão na UFPE, entendendo por nome social aquele pelo qual as pessoas travestis, transexuais, transgêneros e intersexual se autodenominam e escolhem ser reconhecidas, identificadas e denominadas no seu meio social.

**ANEXO II**  
**CURRICULUM VITAE - MESTRADO**

**Instruções:**

- O candidato deve **listar** as atividades desenvolvidas, com detalhes mínimos suficientes para compreender sua natureza e reconhecer a documentação anexa, na linha **sob** o item pertinente.
- Deve digitar na própria ficha e inserir uma **nova linha** caso haja mais de uma atividade contemplada dentro de um mesmo item.
- Deixar **em branco** itens que não foram contemplados no currículo.
- Caso o candidato não saiba qual item adéqua-se melhor a sua experiência, buscar a categoria mais próxima. Não serão penalizados casos de erros **de preenchimento**, mas preenchimentos incompletos podem implicar a não pontuação.
- A classificação **QUALIS** das publicações refere-se à área de **Biodiversidade**.
- **Indicar** o(s) número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) anexado(s).

	Nome Completo:		
	Nome Social:		
	Endereço:		
	CPF:	Telefone:	
	E-mail:		

Item	ATIVIDADE COMPROVADA	Número do documento	Uso da Comissão
1	Rendimento Acadêmico no Histórico Escolar igual ou superior a 7,5		
2	Estágio em Zoologia (por ano ou proporcional) *		
3	Bolsas PIBIC, PET, DTL, de Extensão em Ciências Biológicas *		
4	Monitoria (por semestre) *		
5	Resumo em congresso nacional		
6	Resumo em congresso internacional		
7	Trabalho completo publicado em congresso		
8	Artigo completo publicado em revista Qualis B1, A2 e A1 ** como primeiro autor ou autor de correspondência		
9	Artigo completo publicado em revista Qualis B1, A2 e A1 ** sem ser primeiro autor ou autor de correspondência		
10	Artigo completo publicado em revista Qualis B2** como primeiro autor ou autor de correspondência		
11	Artigo completo publicado em revista Qualis B2** sem ser primeiro autor ou autor de correspondência		
12	Artigo completo publicado em revista Qualis B3, B4 ou B5** como primeiro autor ou autor de correspondência		
13	Artigo completo publicado em revista Qualis B3, B4 ou B5** sem ser primeiro autor ou autor de correspondência		
14	Artigo completo publicado em revista Qualis C**; Organização e/ou autoria de livros c/ ISBN; Capítulos de livros c/ ISBN		
15	Curso concluído de curta duração em Biologia/áreas afins (< 60 h)		
16	Curso concluído de média duração em Biologia/áreas afins (60-119h)		
17	Curso concluído de longa duração em Biologia ou áreas afins (> 120h)		
18	Curso concluído de Especialização em Ciências Biológicas ou áreas afins (360h ou mais)		
19	Curso concluído de mestrado em zoologia ou áreas afins		
20	Experiência com vínculo empregatício na área de pesquisa e consultoria em Biologia/Ecologia/Zoologia e áreas afins		
21	Participação em comissão organizadora de eventos na área de Biologia		
22	Prêmio/menção honrosa/Palestra ministrada na área de Biologia		
23	Outras atividades não-listadas*		

Declaro para os devidos fins que todas as informações prestadas neste currículo são verdadeiras, e me responsabilizo pela veracidade do que foi apresentado.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO III**  
**CURRICULUM VITAE - DOUTORADO**

**Instruções:**

- O candidato deve **listar** as atividades desenvolvidas, com detalhes mínimos suficientes para compreender sua natureza e reconhecer a documentação anexa, na linha **sob** o item pertinente.
- Deve digitar na própria ficha e inserir uma **nova linha** caso haja mais de uma atividade contemplada dentro de um mesmo item.
- Deixar **em branco** itens que não foram contemplados no currículo.
- Caso o candidato não saiba qual item se adequa melhor a sua experiência, buscar a categoria mais próxima. Não serão penalizados casos de erros **de preenchimento**, mas preenchimentos incompletos podem implicar a não pontuação.
- A classificação **QUALIS** das publicações refere-se à área de Biodiversidade
- **Indicar** o(s) número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) anexado(s).

Nome Completo:	
Nome Social:	
Endereço:	
CPF:	Telefone:
E-mail:	

Item	Atividade	Número do documento	Uso da Comissão
1	Estágio em Zoologia (por ano ou proporcional) *		
2	Bolsas PIBIC, PET, DTI, de Extensão em Ciências Biológicas *		
3	Mestrado em Zoologia ou áreas afins		
	Monitoria (por semestre)*		
4	Resumo em congresso nacional		
5	Resumo em congresso internacional		
6	Artigo completo publicado em revista Qualis B1, A2 e A1 ** como primeiro autor ou autor de correspondência		
7	Artigo completo publicado em revista Qualis B1, A2 e A1 ** sem ser primeiro autor ou autor de correspondência		
8	Artigo completo publicado em revista Qualis B2** como primeiro autor ou autor de correspondência		
9	Artigo completo publicado em revista Qualis B2** sem ser primeiro autor ou autor de correspondência		
10	Artigo completo publicado em revista Qualis B3, B4 ou B5** como primeiro autor ou autor de correspondência		
11	Artigo completo publicado em revista Qualis B3, B4 ou B5** sem ser primeiro autor ou autor de correspondência		
12	Artigo completo publicado em revista Qualis C**; Organização e/ou autoria de livros c/ ISBN; Capítulos de livros c/ ISBN		
13	Curso concluído de curta duração em Biologia/áreas afins (< 60 h)		
14	Curso concluído de média duração em Biologia/áreas afins (60-119h)		
15	Curso concluído de longa duração em Biologia ou áreas afins (> 120h)		
16	Curso concluído de Especialização em Ciências Biológicas ou áreas afins (360h ou mais)		
17	Experiência com vínculo empregatício na área de pesquisa e consultoria em Biologia/Ecologia/Zoologia e áreas afins		
18	Participação em comissão organizadora de eventos na área de Biologia		
19	Prêmio/menção honrosa/Palestra ministrada na área de Biologia		
20	Outras atividades não-listadas*		

Declaro para os devidos fins que todas as informações prestadas neste currículo são verdadeiras, e me responsabilizo pela veracidade do que foi apresentado.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

### Bibliografia Recomendada por linha de pesquisa.

Linha de Pesquisa	Bibliografia recomendada
Biologia e Comportamento	-Alcock, J. 2010. Comportamento Animal. 9. ed. Editora Artmed.
Ecologia	-Ricklefs, R. E. 2010. A Economia da Natureza. 6. ed. Editora Guanabara Koogan.
Sistemática e Taxonomia de Grupos Recentes	-Hickman et al. 2013. Princípios Integrados de Zoologia. 15. ed. Editora Guanabara Koogan. -Amorim DS. 2002. Fundamentos de Sistemática Filogenética. Editora Holos.
Zoologia Aplicada	- Matioli, S. R., Fernandes, F.M.C. (2012). Biologia Molecular e Evolução. Holos Editora. - Cardoso, J. L. C. et al. Animais Peçonhentos no Brasil - 2ª Ed. Editora Sarvier. -Walker, C. H.; Hopkin, S. P.; Sibly, R. M., and Peakall, D. B. (2004) Principles of Ecotoxicology. 2nd ed. London: Taylor and Francis. -Zagatto, P.A. e Bertoletti, E. (2006). Ecotoxicologia Aquática: Princípios e Aplicações. Rima Editora.

## ANEXO V

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF/MF \_\_\_\_\_, Cédula de Identidade \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) sob o nº \_\_\_\_\_, atendendo às exigências contidas no Decreto nº 6.135/2007, vem requerer a isenção da taxa de inscrição para submissão à Seleção 2017.2 do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal da Universidade Federal de Pernambuco.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**ANEXO VI**  
**INFORMAÇÕES PARA O PAGAMENTO DE TAXA**

**O boleto deverá ser impresso e o pagamento realizado junto ao Banco do Brasil.**

O boleto para pagamento das Taxas consta no site da Receita Federal seguindo os procedimentos abaixo:

- 1 - Acessar o endereço [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)
- 2 - Clicar no lado esquerdo da tela em “SIAFI-Sistema de Administração Financeira”
- 3 - Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de Recolhimento da União”
- 4 - Clicar no lado esquerdo da tela em “Impressão – GRU Simples”

**DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO BOLETO:**

- Unidade Favorecida (UG): Código: 153098 - Gestão: 15233
- Código de recolhimento 288322/“Avançar”
- Número de referência: 3021
- CNPJ ou CPF do Contribuinte: CPF do candidato e/ou aluno
- Clicar em GRU Simples
- Valor: R\$ 50,00

Recife, 06 de julho de 2017.

---

Bruna Martins Bezerra

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal/UFPE

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL  
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, torna público o **Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em ENGENHARIA CIVIL (MESTRADO E DOUTORADO) da UFPE – CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – 2017,2**

De acordo com o Item 7.1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial 54 de 21 de junho de 2017, disponível em <https://www.ufpe.br/documents/38962/592021/21+de+junho+de+2017.pdf/ef25902b-dbcf-4251-be28-1ab16646e51c>, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 13 (treze) e o de Doutorado em 27 (vinte e sete), conforme retificação publicada no BO n. 57, de 10 de julho de 2017, disponível em <https://www.ufpe.br/documents/38962/592021/bo57.pdf/aa10f640-3eab-496a-8566-945d0dbef29a>, as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo à ordem de classificação.

**DOUTORADO**

**CURSO: GEOTECNIA**

**APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1	HOSANA EMILIA ABRANTES SARMENTO LEITE	8,23
2	ESTERPHANY CERQUEIRA DE CARVALHO	7,92
3	EDUARDO BARCELOS BONTEMPO FILHO	7,62
4	AMANDA RODRIGUES DOS SANTOS COSTA	7,24
5	SÁVIO HENRIQUE DE BARROS HOLANDA	6,88
6	EVERALDO PAULO DA SILVA	5,51
7	DAIANY SILVA DOS SANTOS SCHODERMAYR	5,09
8	DEYVISON LUÍZ ANDRADE SOUZA	4,56

**APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
09	NELCI RONES DE SOUSA	4,30
10	ROMULO FONTOURA DE OLIVEIRA JUNIOR	3,44
11	RAÍSA PROTA LINS BEZERRA	3,43

**DOUTORADO**

**CURSO: ESTRUTURAS, com ênfase em Construção Civil**

**APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1	FERNANDA CAVALCANTI FERREIRA	9,09
2	LYNEKER SOUZA DE MOURA	7,68
3	VICTOR MARCELO ESTOLANO DE LIMA	7,51
4	LARISSA MARQUES CUNHA CABRAL	7,24

**APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
05	ANDREZA VERA PYRRHO DE ARAÚJO	6,32
06	FELIPE JOSÉ SALOMÃO DE ALBUQUERQUE MELO	6,18

**MESTRADO**

**CURSO: TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS, com ênfase em Tecnologia Ambiental**

**APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1	MARIANNA OLIVEIRA MOURA	8,20
2	ANTONIO JOSÉ FREIRE DE SÁ	6,50
3	NATHALIA FELIX BOMFIM	5,60

**DOUTORADO**

**CURSO: TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS, com ênfase em Tecnologia Ambiental**

**APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1	SOFIA PIMENTEL ARAÚJO	8,36
2	ARIANE SILVA CARDOSO	8,19
3	JULLIANA MELO PINHEIRO DE ARAÚJO	8,02
4	DEVSON PAULO PALMA GOMES	7,96

**MESTRADO**

**CURSO: TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS, com ênfase em Recursos Hídricos**

**APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1	GUILHERME GIRÃO BARRETO DA SILVA	7,94
2	HEDMUN MATIAS DA CRUZ	7,12
3	YAN RANNY MACHADO GOMES	7,00
4	JOSÉ HENRIQUE COSTA DE AZEVEDO	6,57
5	MANUEL DIOMEDES DE ALBUQUERQUE SILVA	5,94

**APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
6	KLARISSA KAREN TAVARES DA CRUZ	5,87
7	SHALANA SANTOS CARVALHO	5,70
8	CLAUDENIZE PEREIRA GALVÃO DA SILVA	5,47
9	ALBERES DIAS DE MORAIS FILHO	5,28
10	EDUARDO HENRIQUE CORREA LINS	5,00
11	PAULO HENRIQUE RIBEIRO FERRAZ	4,68

**DOUTORADO**  
**CURSO: TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS, com ênfase em Recursos Hídricos**

**APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1	GABRIEL ARAÚJO DE OLIVEIRA	8,81
2	THOMAS FERNANDES DA SILVA	8,80
3	EDINILSON DE CASTRO FERREIRA	8,62
4	GILLES CHAVES DOS SANTOS	8,55
5	WENDSON DE OLIVEIRA SOUZA	8,20

**APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
6	JOSÉ ANGELIM DA SILVA NETO	7,31

**MESTRADO**

**CURSO: SIMULAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RESERVATÓRIOS DE PETRÓLEO**

**APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1	SIDCLEI BENEVIDES DA CONCEIÇÃO	7,321
2	RAQUEL OLIVEIRA LIM	6,674
3	JOSÉ CICERO ARAÚJO DOS SANTOS	6,586
4	LUIZA SOARES PACHECO	5,424

**APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
5	LUIZ EDUARDO FREIRE DA SILVA	5,288
6	MARCO ANTONIO FIGUEIROA DA SILVA	4,378
7	VITOR DE MOURA LUCINDO	3,016
8	ADERALDO DE BRITO LEITE	2,235
9	ANTONIO EUGÊNIO BARCELOS VIANA SALGADO	2,168
10	PAULA GABRIELE VIEIRA PEDROSA	2,045

**DOUTORADO**

**CURSO: SIMULAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RESERVATÓRIOS DE PETRÓLEO**

**APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1	LUCIANA MENDES PESSOA DE MELO MALCHER	7,46
2	CLAUDIA SAMPAIO REZENDE	6,45
3	BRUNO MARCELO CANABARRO MACHADO MACIEL	5,75
4	OSCAR SIMON MELGAR CISNEROS	4,41
5	TARCISIO AUGUSTO DA SILVA	4,29

**COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UFPE  
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO**

**EDITAL PARA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2017.2**

A Diretora do Colégio de Aplicação da UFPE usando de suas atribuições legais torna pública a abertura do Edital de Assistência 2017.2 para os(as) estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, ingressantes dos cursos de Ensino Fundamental e Ensino Médio da Universidade Federal de Pernambuco, conforme a Instrução Normativa 01/2017 e a Portaria Normativa 01/93 desta Universidade.

**1. DO OBJETIVO**

Entende-se por Política de Assistência Estudantil (PAE) do Colégio de Aplicação da UFPE as ações que proporcionem ao estudante do Ensino Fundamental e Ensino Médio, na forma presencial, regularmente matriculado e de comprovada vulnerabilidade socioeconômica, condições para o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas, habilitando sua permanência na educação básica.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1** A Política de Assistência Estudantil tem o objetivo de ampliar as condições de permanência e de conclusão dos estudantes da Educação Básica, no âmbito da UFPE.

**2.2.** O processo seletivo em curso tem a finalidade de promover o acesso dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica aos programas de assistência estudantil, conforme preconizam as políticas públicas de assistência estudantil das escolas federais.

**2.3.** O processo seletivo de que trata este Edital abrange os estudantes do Colégio de Aplicação da UFPE.

**2.4.** A Diretoria do Colégio de Aplicação responsabilizar-se-á pela seleção dos estudantes, coordenação, execução e acompanhamento dos Auxílios que integram a Política de Assistência Estudantil desta Unidade de educação básica.

**3. DOS CRITÉRIOS**

Poderão concorrer às vagas disponibilizadas neste Edital somente candidatos que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

**3.1.** Estar regularmente matriculado no Ensino Fundamental ou Ensino Médio presencial, nesta Unidade, e que tenha ingressado através da reserva de vaga.

**3.2.** Possuir renda per capita familiar menor ou igual a 1 ½ (um e meio) salário mínimo.

**3.2.1** Por renda mensal per capita familiar, entenda-se o valor total dos rendimentos da família dividido pelo número de dependentes. Não serão integrados aos cálculos de renda programas sociais (Bolsa Família, Bolsa Estiagem, Garantia Safra, Brasil Carinhoso, entre outros), auxílios para alimentação e transporte, diárias e reembolsos de despesas; adiantamentos e antecipações; estornos e compensações referentes a períodos anteriores; indenizações decorrentes de contratos de seguros; indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

**3.3.** Os responsáveis não estarem inadimplentes junto à PROAES/CAP ou a outro órgão público referente à devolução de recursos públicos indevidamente recebidos.

**3.4. Para os próximos Editais:** “O estudante que, eventualmente, tenha sido beneficiado com assistência estudantil e tenha sido desligado por descumprimento das condicionalidades pedagógicas, poderá concorrer à seleção para reingresso, desde que a situação que motivou o desligamento tenha sido devidamente

revertida, mediante avaliação pedagógica durante o processo; caso contrário, terá seu processo indeferido.

3.4.1. Ter computada, mensalmente, frequência superior a 75% das atividades acadêmicas.

3.5. São critérios de **prioridade** para concessão do auxílio:

3.5.1 Menor renda per capita familiar.

3.5.2 Ser ingressante por reserva de vaga do ano letivo de 2017 e seguintes.

3.5.3 Necessidades acadêmicas (alimentação, transporte, fardamento, calçados, etc.);

3.5.4 Situação laborativa da família;

3.5.5 Condições de acessibilidade da residência no que se refere ao deslocamento para o Colégio de Aplicação/Campus Recife da UFPE.

3.5.6 Não ter outra bolsa;

3.5.7 Demais aspectos sociais, familiares, acadêmicos e psicológicos considerados na avaliação técnica do profissional de Serviço Social.

3.6. Compete exclusivamente aos responsáveis pelo candidato se certificar de que ele cumpre os requisitos estabelecidos neste Edital para concorrer às vagas, bem como a responsabilidade pelas informações prestadas.

3.7. Os estudantes selecionados serão de acordo a disponibilidade financeira da fonte referida no item 1.

3.8. Os estudantes serão classificados de acordo com os níveis de renda per capita familiar e conforme as condições orçamentárias, de acordo com a Resolução 01/2016.

#### 4. DOS BENEFÍCIOS

##### **Bolsa de Permanência**

- a) Consiste no repasse de recurso financeiro mensal para a família custear parte das despesas com o estudante, com locomoção, fardamento e material didático com o objetivo de ampliar as suas condições de permanência durante sua formação acadêmica presencial. Essas bolsas não terão efeito acumulativo.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA

5.1. É vedada a participação de estudantes que entraram fora do sistema de reserva de vagas a partir do ano letivo de 2017.

5.2. Responsável pelo estudante fará sua inscrição através de formulário próprio que será disponibilizado na página eletrônica do CAP/UFPE.

5.3. No ato da inscrição, o responsável pelo candidato deverá preencher o formulário específico e anexar os documentos exigidos.

5.4. A documentação anexada pelo responsável pelo estudante no ato da inscrição deverá estar de acordo com o exigido neste Edital (anexo 1), caso contrário, o estudante será desclassificado. Caso seja convocado para entrevista, o responsável pelo estudante deverá apresentar os documentos originais para conferência, caso contrário, o candidato será desclassificado.

5.5. As orientações para preenchimento do formulário estarão disponíveis na Secretaria deste Colégio;

- 5.6.** São motivos de INDEFERIMENTO:
- a.** renda superior a um salário mínimo e meio per capita familiar;
  - b.** falta de documentos exigidos no Edital;
  - c.** o responsável não comparecer a entrevista na data e horário marcados, quando solicitado;
  - d.** o responsável omitir informações ou prestar informações inverídicas.

Conforme citado nas disposições gerais deste Edital.

- 5.7.** O estudante a qualquer tempo poderá ser convocado para realizar acompanhamento acadêmico para avaliação da manutenção dos benefícios recebidos.
- 5.8.** O responsável pelo estudante poderá a qualquer tempo ser convocado para realizar de recadastramento, para avaliação da manutenção dos benefícios recebidos.
- 5.9.** As entrevistas, quando agendadas, serão realizadas na Direção deste CAp.

#### **5.10. CRONOGRAMA**

<b>DATA ou PERÍODO</b>	<b>EVENTO</b>
09 de agosto a 18 de agosto de 2017	Realização das inscrições na Secretaria do CAp
22 de agosto de 2017	Resultado dos estudantes indeferidos
23 e 24 de agosto de 2017	Recurso do indeferimento
25 de agosto de 2017	Resultado final
28 a 29 de agosto de 2017	Informação dos dados bancários pelo responsável pelo estudante
Setembro de 2017	Início do pagamento aos beneficiários

#### **6. DA SELEÇÃO**

**6.1.** A seleção será realizada por meio da análise socioeconômica, conforme documentação apresentada pelo responsável pelo estudante, listada no anexo 01 deste Edital, podendo ser realizada entrevista, solicitação de documentações complementares e visita domiciliar.

**6.2.** A falta de documentação exigida ou a ocorrência de verificação da falsidade nos documentos e informações apresentadas, bem como a falta de cumprimento de qualquer ato exigido durante o Processo Seletivo, acarretará a exclusão do estudante.

**6.3.** Todas as informações fornecidas pelo responsável pelo estudante estarão sujeitas à verificação a qualquer tempo. Comprovada a inveracidade, o estudante será desclassificado, além das medidas judiciais cabíveis para seu responsável.

**6.4.** Durante o processo de seleção, os pais/responsáveis ou discente deverão acompanhar no site da escola ([www.ufpe.br/cap](http://www.ufpe.br/cap)) as convocações para comparecimento à entrevista e/ou apresentação de documentos complementares.

**6.5.** Os pais/responsáveis deverão informar o e-mail e telefone que utilizam.

**6.6.** São motivos de INDEFERIMENTO:

renda superior a um salário mínimo e meio per capita familiar; falta de documentos exigidos no Edital;

o responsável pelo estudante não comparecer a entrevista na data e horário marcados, quando convocado;

o responsável pelo estudante omitir, prestar informações inverídicas ou divergentes

## 7. DA PUBLICIDADE

- a) Todas as divulgações do Edital ficarão disponíveis no site [www.ufpe.br/cap](http://www.ufpe.br/cap).
- b) É de responsabilidade exclusiva dos pais/responsáveis acompanhar estas publicações e convocações, sob pena de desclassificação do estudante.

## 8. DOS RECURSOS

- a) Os estudantes que tiverem sua solicitação INDEFERIDA terão um prazo conforme cronograma para recorrer da decisão;
- b) Não será aceito recurso para complementação de documentos exigidos neste Edital;
- c) Os recursos deverão ser interpostos em forma de processo, anexando a documentação comprobatória na DICOM/Reitoria, endereçadas à Diretoria deste CAP.

## 9. DA INFORMAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS PELO RESPONSÁVEL PELO ESTUDANTE

**9.1** Os pais/responsáveis deverão apresentar os dados bancários conforme o cronograma (item 5.10) em formulário próprio na Secretaria deste CAP. São requisitos para os dados bancários são:

- a) **Conta corrente**, não sendo aceitas contas poupança ou salário;
- b) **Ser o pai, mãe ou responsável legal**, não sendo aceitas contas em nome de terceiros;
- c) **A conta deve estar ativa**, não sendo aceitas contas inativas ou encerradas;

**9.2** Caso o responsável pelo candidato apresente dados bancários que não estejam de acordo com os requisitos supracitados não receberá o Auxílio Estudantil até que compareça no Setor responsável pelo cadastro para regularizar sua situação, não se aplicando o direito de receber valores retroativos.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

**101** É de responsabilidade, exclusiva, do responsável pelo candidato acompanhar, através do site [www.ufpe.br/cap](http://www.ufpe.br/cap) as etapas e os comunicados da Diretoria do Colégio de Aplicação quanto ao processo seletivo;

**102** A realização de inscrição em situação de contradição, incompatibilidade ou irregularidade com qualquer um dos requisitos, bem como omissões de declarações necessárias, prestação de falsas declarações ou qualquer conduta de prejuízo aos requisitos ou má fé justificará:

- a) Suspensão ou cancelamento imediato de acesso aos auxílios gerenciados por este Colégio sem prévio aviso;
- b) devolução da quantia recebida indevidamente pelo responsável;
- c) encaminhamento à Procuradoria Geral da Universidade, para que sejam tomadas as medidas de praxe relativas à ação penal cabível, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, citado abaixo:

***“Falsidade Ideológica***

**Art. 299** - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

**Pena** - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

**103** Os casos omissos e as situações não contempladas neste Edital serão resolvidos pela Direção e equipe técnica da Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis.

**104** A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

Recife, 31 de julho de 2017.  
LAVÍNIA DE MELO E SILVA XIMENES  
DIRETORA

## ANEXO 01

### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO CAP/UFPE

Deverá ser anexada no ato da inscrição cópia da documentação legível de TODOS os membros da família que residam no mesmo domicílio, acompanhado de originais:

#### **DO CANDIDATO E DEMAIS MEMBROS DA FAMÍLIA QUE RESIDEM NO MESMO DOMICÍLIO MAIORES DE 18 ANOS:**

- Certidão de Nascimento (para menores de 18 anos);
- RG;
- CPF;
- Certidão de casamento ou óbito, quando houver;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social, independentemente de estar ou não empregado (frente e verso da folha de rosto e da folha do último contrato registrado);
- Contracheques dos últimos três meses ou declaração do empregador de cada membro da família;
- Autodeclaração que não possui renda (anexo 2) caso algum membro da família não exerça atividade remunerada ou que não possua outra fonte de renda;
- Autodeclaração de renda (anexo 3) caso algum membro da família exerça trabalho informal, “bicos”, autônomo, estágio remunerado ou receba bolsa (exceto bolsa PROAES);
- Declaração completa e recibo de entrega do Imposto de Renda Pessoa Física ano-base 2016, exercício 2017 (se declarante);
- Cartão e extrato de pagamentos de benefícios socioassistenciais federais, estaduais ou municipais (Exemplo: Bolsa Família);
- Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os membros da família que possuam conta corrente, conta salário ou poupança;
- Contrato de aluguel, caso a família resida em imóvel alugado;
- Contas de água e luz atualizadas dos últimos três meses;
- Foto 3x4 (do estudante);
- Comprovante de financiamento de imóveis e automóveis (se houver);

#### **PROFISSIONAIS AUTONOMOS/ TRABALHADOR INFORMAL (ANEXO 3)**

- Identificação (Nome, RG, CPF e endereço);
- O que faz e onde;
- Qual a média de renda mensal – utilizando os rendimentos dos últimos quatro meses para encontrar a média.

Em caso de autônomo com estabelecimento próprio acrescentar a cópia:

- Alvará de funcionamento fornecido pela prefeitura;
- Imposto de Renda Pessoa Jurídica atualizado e comprovante de entrega;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.

#### **PARA TAXISTAS:**

- Declaração do sindicato informando o exercício ocupacional e renda.

### **AO PROPRIETÁRIO RURAL:**

- Carteira do Sindicato;
- Declaração fornecida pelo sindicato rural informando:
  - o Identificação do proprietário (Nome, CPF, RG e endereço); o Identificação da propriedade (área e endereço);
  - o Como utiliza a terra (o que produz e qual a renda mensal).
  - o Declaração de imposto de renda Pessoa Física ou Jurídica atualizada e recibo de entrega (se declarante).

### **PARA OS APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS**

- Declaração do INSS contendo: tipo, número, valor do benefício e nome do beneficiário (também disponível em <http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>, mas **não** poderá ser saldo bancário);
- Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória. Caso o pensionista não exerça atividade remunerada, deverá apresentar autodeclaração (anexo 2)

### **PARA FILHOS DE PAIS SEPARADOS**

- **Termo judicial** do processo de separação ou de pensão alimentícia, no qual conste o valor da pensão; -Caso não possua termo judicial, independentemente de receber ou não pensão, apresentar **Autodeclaração** do genitor e/ou da genitora informando: tempo de separação fática, se recebe ou paga pensão e o valor, caso não receba informar, devendo ter assinatura reconhecida em cartório.

### **OBSERVAÇÕES**

- A critério do interessado poderão ser incluídos outros documentos que julgar necessário;
- As assistentes sociais poderão solicitar outros documentos ou informações que julgar necessários;
- O Candidato que se declara independente deverá **também** apresentar documentação referente à família.

## **ANEXO 3**

### **(CASO OS PAIS/RESPONSÁVEIS EXERÇAM TRABALHO INFORMAL)**

#### **DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE INFORMAL/AUTÔNOMO (A)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG no. e inscrito (a) no CPF sob no. \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação à UFPE, que recebo em torno de R\$ \_\_\_\_\_ mensais, referentes ao trabalho de \_\_\_\_\_, desenvolvido na seguinte localidade \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento do Auxílio ou Programa, se concedido, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além de outras medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) Declarante

## QUESTIONÁRIO DE PERFIL SOCIOECONÔMICO DISCENTE

Todas as questões visam à coleta de informações para participação no processo seletivo do programa de assistência estudantil. Portanto, por favor, não deixe nenhuma questão sem resposta!

Todos os dados obtidos deste questionário serão confidenciais!

### DADOS PESSOAIS

<b>Nome do Aluno:</b>		<b>CPF:</b>			
<b>RG:</b>		<b>Orgão Expedidor:</b>	<b>UF</b>		
<b>Série:</b>		<b>Nº. de matrícula:</b>			
<b>Endereço:</b>					
<b>Contato Fone Fixo:</b>	(    )	<b>Celular:</b>	(    )		
<b>E-mail:</b>					
<b>Sexo:</b>	Masculino [   ]	Feminino [   ]	<b>Data de nascimento:</b>		
<b>Cor/etnia:</b>	[   ] Branco(a).	[   ] Pardo(a)	[   ] Negro(a).	[   ] Amarelo(a).	[   ] Indígena

### DADOS SOCIOECONÔMICOS

<b>Onde você nasceu?</b> <input type="checkbox"/> Recife <input type="checkbox"/> Região Metropolitana, qual cidade? <input type="checkbox"/> Interior, qual cidade? <input type="checkbox"/> Cidade de outro Estado/País, qual?
<b>Qual bairro você morava antes de ingressar no CAP?</b> _____
<b>Onde e como você mora</b> <input type="checkbox"/> Em casa ou apartamento, com sua família. <input type="checkbox"/> Em casa ou apartamento, com outros parentes. <input type="checkbox"/> Outra situação, qual?
<b>Quem mora com você?</b> <input type="checkbox"/> Moro sozinho(a) <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Outros parentes
<b>Quantas pessoas moram em sua casa? (incluindo você)</b> <input type="checkbox"/> Duas pessoas. <input type="checkbox"/> Três pessoas. <input type="checkbox"/> Quatro pessoas. <input type="checkbox"/> Cinco pessoas. <input type="checkbox"/> Seis pessoas. <input type="checkbox"/> Mais de 6 pessoas. <input type="checkbox"/> Moro sozinho.
<b>Qual o principal meio de transporte que você utiliza para chegar à Universidade?</b> <input type="checkbox"/> A pé/carona/bicicleta. <input type="checkbox"/> Transporte coletivo. <input type="checkbox"/> Transporte escolar. <input type="checkbox"/> Transporte próprio(carro/moto).
<b>Qual a renda mensal familiar?</b> <input type="checkbox"/> Nenhuma. <input type="checkbox"/> Até 03 salários mínimos (até \$1,530.00). <input type="checkbox"/> de 03 até 05 salários mínimos (de \$1.530.00 até \$2.550.00). <input type="checkbox"/> de 05 até 08 salários mínimos (de \$2.550.00 até \$4.080.00). <input type="checkbox"/> Superior a 08 salários mínimos (superior a \$4.080.00). <input type="checkbox"/> Benefício social governamental, qual? _____ valor atual: _____
<b>Onde você frequentou o Ensino Fundamental I?</b>

- Todo em escola pública.  Todo em escola particular com bolsa.  
 Maior parte em escola particular.  Maior parte em escola pública.  
 Maior parte em escola particular com bolsa.  Todo em escola particular.

**Você frequentou curso preparatório?**

Sim.  Não.

Em caso afirmativo:  Particular.  Particular com bolsa parcial.  Particular com bolsa integral.  Público.

### INFORMAÇÕES FAMILIARES

**Você tem pais ou cônjuge/companheiro (a) falecidos?**

Não  Sim. Quem? \_\_\_\_\_

**A situação conjugal de seus pais é:**

Vivem juntos.  Separados.

**Composição Familiar (inclusive você)**

No me	Grau de Parentesc	Idade	Estado Civil	Grau de Instrução	Profissão	Salário	Empregador *
	Aluno (a)						

\*Público/Privado/Autônomo.

**Quem é a pessoa que mais contribui na renda familiar?**

Pai.  Mãe.

Outra pessoa. Qual? \_\_\_\_\_

**Quantidade de pessoas que vivem da renda mensal familiar (incluindo você)**

Uma.  Duas.  Três.  Quatro.  Cinco ou mais.

**Existe em seu grupo familiar membro portador de doença física ou mental que necessite acompanhamento terapêutico sistemático (comprovada por atestado médico)?**

Não.  Sim. Parentesco: \_\_\_\_\_ Qual doença? \_\_\_\_\_

**A casa em que sua família reside é:**

Emprestada ou cedida.

Própria em pagamento. (valor da prestação: R\$ \_\_\_\_\_)

Alugada: (valor do aluguel: R\$ \_\_\_\_\_)

Própria já quitada.

Quais dos itens abaixo há em sua casa?

		Quantidade
<input type="checkbox"/>	Tv	
<input type="checkbox"/>	Videocassete e/ou DVD	
<input type="checkbox"/>	Rádio	
<input type="checkbox"/>	Microcomputador	
<input type="checkbox"/>	Automóvel	
<input type="checkbox"/>	Máquina de lavar roupa	
<input type="checkbox"/>	Geladeira	
<input type="checkbox"/>	Telefone fixo	
<input type="checkbox"/>	Telefone celular	
<input type="checkbox"/>	Acesso à Internet	
<input type="checkbox"/>	Tv por assinatura/ Netflix	
<input type="checkbox"/>	Empregada mensalista	

Possui algum plano de assistência médica?

Não.  Sim. Qual? \_\_\_\_\_

Possui condições financeiras para custear os materiais didáticos?

Não.  Sim.

Deseja solicitar auxílio estudantil? Use o espaço para justificar.


Use este espaço para alguma observação que julgue necessária:


Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável Legal

**PORTARIA N.º3.466, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.**

**RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Reconduzir **JOSÉ THADEU PINHEIRO**, SIAPE n.º 1131479, CPF: 091.889.834-04, **MOISÉS JOSÉ RIBEIRO**, SIAPE n.º 1131857, CPF: 360.302.444-34 e **PHILIPPE AGUIAR PACHECO DOS SANTOS**, SIAPE n.º 1841261, CPF: 050.816.354-48, à Comissão de Inquérito anteriormente instituída pela Portaria de Pessoal n.º634, de 13/02/2017, publicada no Boletim Oficial n.º 20, Especial, de 15/02/2017, designada a apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.032134/2016-87, mantendo-se os atuais membros. (Processo n.º. 23076.031929/2017-59)

**SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA DE PESSOAL N.º 013.2017-CAC DE 07 DE AGOSTO DE 2017**

**EMENTA:** Prorroga Prazo Comissão de Sindicância

**O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 145 da Lei n.º 8112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir 20 de agosto de 2017, o prazo da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria de Pessoal n.º 011.2017-CAC, de 28 de junho de 2017, publicada no Boletim Oficial Especial da UFPE n.º 60, de 21 de julho de 2017, que designou **MURILO ARTUR ARAÚJO DA SILVEIRA**, Professor de Magistério Superior, SIAPE 1673028, lotado no Departamento de Ciência da Informação; **HÉLIO MÁRCIO PAJEÚ**, Professor de Magistério Superior, SIAPE 1707921, lotado no Departamento de Ciência da Informação e **NATÁLIA MIRANDA VIEIRA DE ARAÚJO**, Professora de Magistério Superior, SIAPE 1672030, lotada no Departamento de Arquitetura e Urbanismo, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos contidos no processo número 23076.026454/2017-89.

Walter Franklin Marques Correia  
Diretor do CAC/UFPE

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 008/2017-CFCH, DE 14 DE JULHO DE 2017.**

**EMENTA: Designa Comissão**

**A DIRETORA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa nº 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993 e, nos termos dos artigos 143 e 153, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

DESIGNAR os Professores **Fernando Antônio Guerra de Souza**, Presidente, **Ana Catarina Peregrino Torres Ramos**, Titular Interna, e **Enivaldo Carvalho da Rocha**, Titular Externo (Departamento de Ciência Política), **como membros titulares** e Ricardo Pinto de Medeiros (suplente interno) e Carlos Alberto Cunha Miranda (suplente externo – Departamento de História) **como membros suplentes da Comissão de Progressão do Departamento de Arqueologia** para proceder os pedidos de progressão do supracitado departamento.

**Maria da Conceição Lafayette de Almeida**  
Diretora do CFCH